



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.536 DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para pagamento dos Servidores Públicos Municipais, a partir do mês de abril de 2005:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2005

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Abril	29	Sexta-feira
Maiο	31	Terça-feira
Junho	30	Quinta-feira
Julho	29	Sexta-feira
Agosto	31	Quarta-feira
Setembro	30	Sexta-feira
Outubro	28	Sexta-feira
Novembro	30	Quarta-feira
Dezembro	30	Sexta-feira
	13º SALÁRIO	
1ª parcela - Julho	08	Sexta-feira
2ª parcela - Dezembro	20	Terça-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Anselmo Franco

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 30 de março de 2005.

Rodrigo da Costa Frias